

**EXCELENTÍSSIMO DR. LEANDRO DAIELLO DIRETOR
GERAL DA POLÍCIA FEDERAL – BRASILIA- DF.**

DENÚNCIA GRAVÍSSIMA

Eu, **ACIR FILLÓ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos/SP, portador do RG nº 22.620.122-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 125.302.698-07, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 2675 – Ap. 84 – Vl. Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – CEP 08529-310, venho perante Vossa Excelência, apresentar a presente **DENÚNCIA** contra o Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal **RICARDO LEWANDOWSKI** e/ou sua **Assessoria Direta**, e contra o Ministro do STJ **Dr. FRANCISCO FALCÃO** e/ou sua **Assessoria Direta** pelos graves fatos que passo a expor:

I – DOS FATOS:

Eu fui eleito democraticamente via sufrágio universal nas eleições municipais de 2013 para o cargo de Prefeito de Ferraz de Vasconcelos no estado de São Paulo.

No dia 04 de dezembro de 2015 fui afastado "temporariamente" do cargo em razão de denúncias feitas ao Ministério Público dando conta que eu dificultava investigações na Prefeitura, que perseguia os procuradores, que havia desaparecido com um processo licitatório, que, pasmem, eu tinha um "amigo" na facção criminosa PCC e que havia adquirido vários imóveis e órgãos de imprensa na cidade e região.

Todas as denúncias foram feitas por assessores jurídicos da própria prefeitura municipal de Ferraz, esses, oriundos de um concurso público fraudulento

realizado no ano de 2010 e objeto de investigação pelo MP-SP. Esses assessores jurídicos se passaram por PROCURADORES MUNICIPAIS no ato das denúncias. O mesmo MP-SP confirmou formal e publicamente que esses assessores jurídicos não são Procuradores do Município pois não existe, na Prefeitura Municipal, lei que tenha criado tais cargos na administração. Logo, esses falsos procuradores cometeram crime de falsidade ideológica, usurpação de função pública entre outros delitos quando me denunciaram. Cabe afirmar que esses assessores jurídicos são comprovadamente ligados ao ex-prefeito da cidade, Jorge Abissamra, o mesmo que realizou e fraudou o concurso público que levou para a administração esses assessores jurídicos que "trabalham" politicamente para esse ex-prefeito, o que na cidade é público e notório.

Esses assessores jurídicos, supostos Procuradores do Município são:

Marcus Vinícius de Santana Marcos, Gabriel Nascimento Lins de Oliveira, Sandra Cristina de Almeida e Gustavo José Rossingnoli. Todos eles respondem por diversos crimes cometidos na Prefeitura Municipal como: apropriação indébita, falsidade ideológica, usurpação de função pública, assédio sexual, entre outros ilícitos, todos já denunciados e objetos de investigação pelo poder judiciário.

Referente às denúncias, que levaram ao meu afastamento, todas elas são comprovadamente falsas. A maioria delas já foram comprovadas infundadas formalmente. Essas denúncias foram "fabricadas" para causar meu afastamento da prefeitura pois eu seria, naturalmente, candidato à reeleição em 2016 contra o mesmo ex-prefeito Jorge ou sua esposa Elaine Abissamra.

Referente às denúncias em si, feitas pelos "falsos" Procuradores, vamos a elas.

1. Dificultar investigação na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Denúncia frágil, vazia e desprovida de qualquer prova. Os supostos procuradores alegaram na denúncia que a administração dificultava o trabalho deles por ter enviado um deles, Gustavo José Rossingnoli para assessorar a Secretaria de Promoção Social, algo que se fazia absolutamente necessário em virtude da gigantesca demanda jurídica desta pasta. Além disso, esses mesmo "procuradores" exigiram, reiteradas vezes e por escrito, para que a administração pagasse HORAS EXTRAS FIXAS a eles sob pretexto de "baixos salários". Porém, é vedado, é crime pagar horas extras não realizadas. Os "procuradores" usaram estes fatos para induzir o MP e o judiciário de que o Prefeito Municipal os perseguia.

2. Não prestação de informações do Tribunal de Contas - SP

Após sabermos dessa denúncia, solicitamos ao TCE para que confirmasse ou não a falta de prestação de informações por parte da administração municipal. E, pasmem os senhores, o TCE respondeu que não havia nenhuma falta de prestação de informações ao órgão. E esse documento do TCE consta de nossa defesa. Além disso, de acordo com normas legais internas da Prefeitura, a responsabilidade em prestar contas ao TCE é do próprio setor jurídico da Prefeitura. Ou seja, dos próprios assessores jurídicos que não o faziam.

3. Desaparecimento de um processo (físico) de uma licitação referente coleta de lixo.

Esse processo pode ser até que tenha desaparecido. Todavia, na época do eventual desaparecimento, este processo se encontrava no próprio departamento jurídico, sob responsabilidade dos assessores jurídicos. O sumiço desse processo foi intencional para criar uma situação de gravidade para levar ao MP a sensação de que as investigações estavam sendo dificultadas. O que jamais ocorreu. Esses assessores jurídicos alegaram que o processo desapareceu em outra secretaria. Todavia, infelizmente o sistema que registra a tramitação dos processos é frágil e de fácil manipulação. Além disso, se alguém retirou e desapareceu com esse processo, jamais foi apresentada uma prova sequer de que isso tivesse ocorrido ou quem o teria feito. Não há vídeo, áudio, testemunhas nada que comprovasse quem desapareceu com tal processo. Mesmo assim, eles acusaram e o MP-SP erroneamente aceitou o falso argumento, a falsa denúncia.

4. Cópia de contratos de que o Prefeito Municipal teria comprado diversos imóveis e empresas de comunicação.

Esses assessores jurídicos da Prefeitura, juntamente com o ex-prefeito Jorge Abissamra fabricaram vários contratos, já comprovados falsos, indicando que o Prefeito teria comprado vários imóveis e empresas de comunicação na cidade e região. O MP aceitou também essa denúncia “fabricada” e falsa de compra de imóveis sem ao menos ter a prudência de verificar a veracidade dos tais contratos. Nossa defesa solicitou a um dos maiores peritos do mundo, o perito Dr. Ricardo Molina, da Unicamp, para que fizesse perícia desses contratos.

Conclusão: em todos os contratos a assinatura do suposto comprador (Prefeito) era rigorosamente idêntica em todos eles. A conclusão do perito foi: **TODOS ESSES CONTRATOS SÃO CLARAMENTE FALSOS E QUEM OS FALSIFICOU UTILIZOU-SE DE UMA MESMA ASSINATURA CLONADA, É IMPOSSÍVEL TODAS AS ASSINATURAS EM TODOS OS CONTRATOS SEREM A IDÊNTICAS. POIS NÃO É POSSÍVEL UMA PESSOA REPETIR SUA ASSINATURA VÁRIAS VEZES RIGOROSAMENTE DE FORMA IDÊNTICA.**

Além disso, os “fabricadores” de contratos falsos não tiveram sequer o cuidado de verificar que alguns dos **VENDEDORES** desses imóveis haviam falecido há vários anos, todavia, eles “**ressuscitaram**” e assinaram esses contratos no ano de 2015. Nossa defesa apresentou atestados de óbito de alguns desses vendedores de imóveis comprovando as fraudes. Todavia, mesmo com esses e outros graves absurdos nada foi feito e eu continuo afastado do cargo sem poder exercer meu legítimo mandato.

Essa perícia que desmascarou a absurda denúncia consta de nossa defesa e foi amplamente divulgada pela imprensa, porém, mesmo assim continuei afastado do cargo.

Entre os vários contratos apresentados na denúncia, quatro eram de fato minhas propriedades, todas constando do meu imposto de renda que também foram apresentados por nossa defesa. Esses meus contratos legítimos, também juntados na denúncia, talvez tenham sido copiados nos cartórios de imóveis ou através de algum método que desconhecemos.

Observação: Além da denúncia se utilizando de contratos fabricados, os assessores jurídicos da prefeitura também tiveram a ousadia absurda e

denunciaram, sem a existência de qualquer documento ou comprovação, que eu era proprietário de uma mansão no bairro Acapulco na cidade de Guarujá e de dois apartamentos de mega luxo em São Paulo na Rua Americana. Ou seja, fizeram denúncia como simples BOATO. E para espanto de todos, o MP aceitou também essa “denúncia” e fez busca e apreensão nesses locais, um invasão, já que obviamente, esses imóveis jamais me pertenceram. O MP constrangeu os cidadãos residentes nesses imóveis que sequer me conheciam invadindo os seus lares baseando-se em boatos sem ter o bom senso e a obrigação de verificar ou constatar se havia algum indício de veracidade na denúncia. E, mesmo se comprovando que tratava-se de boatos fabricados, essa denúncia referente esses imóveis continua no processo que me afastou. Em qual lugar civilizado do mundo a justiça (MP) afasta um prefeito eleito democraticamente via sufrágio universal, baseando-se em documentos falsos, boatos e o mantém afastado mesmo após a comprovação de que as denúncias são comprovadamente falsas, armadas e fabricadas? Isso é um claro atentado ao estado de direito democrático.

*** Quero expressamente afirmar que o juiz de primeira instância que me afastou do cargo EXMO. DR. ANDRÉ FORATO ANHÊ é um magistrado probo, extremamente sério e correto e agiu de forma rigorosamente legal e em respeito à constituição. Da mesma maneira, agiram todos os desembargadores do TJ-SP. Todavia, eles foram induzido a erro pelo MP-SP e pelos supostos Procuradores da Prefeitura Municipal que “fabricaram” a imensa maioria das acusações levianas.**

II – DA DENÚNCIA

Aciono a Polícia Federal para denunciar eventuais práticas criminosas (**LOBBY, NEGOCIAÇÃO E/OU VENDA DE SENTENÇAS**) que podem estar ocorrendo no STJ (Superior Tribunal de Justiça) e também e, principalmente, no STF (Supremo Tribunal Federal), neste momento, especialmente no gabinete e/ou assessoria do Ministro Exmo. Dr. RICARDO LEWANDOVSKI, que, **acredito eu**, não tenha conhecimento e tão menos participe dessas ações criminosas dentro do STF.

Após meu afastamento, recorri, através de advogados ao TJ-SP (**Tribunal de Justiça de São Paulo**) reivindicando meu retorno ao cargo. Dos três Desembargadores, apenas um se manifestou, sendo contrário ao meu retorno. Até os dias atuais, quase um ano após eu ser afastado, os demais Desembargadores ainda não manifestaram seus votos. Os motivos dessa absurda demora vem me causando **danos irreparáveis**, pois o meu mandato

vai se encerrar no próximo dia 31 de dezembro de 2016 e eu sequer fui JULGADO. Ressalto, porém, e afirmo que, até o momento, jamais fui procurado ou recebi qualquer tipo contato com qualquer proposta indecorosa ou tentativa de negociação escusa para negociar e/ou vender sentença por que quer que seja referente ao meu processo no TJ - judiciário do estado de São Paulo o qual reputo ser referência de irrepreensível conduta ética e moral no judiciário brasileiro.

Em não obtendo êxito no TJ-SP para meu retorno ao cargo, recorri ao STJ (Superior Tribunal de Justiça - SLS 2122) através de um idôneo escritório de advocacia De São Paulo (SILVEIRA MELO RODRIGUES) e, na sequência, por um advogado de Brasília que “descobriu” meu caso no STJ, me procurou via telefone afirmando e garantindo ter os “caminhos” necessários dentro do STJ para me reconduzir ao cargo de Prefeito. Um desses contatos seria o filho do Ministro Francisco Falcão então (ou ex) Presidente do STJ, Djaci Alves Falcão Neto. Esse advogado de Brasília, o qual o nome e endereço revelarei à Polícia Federal imediatamente a abertura de processo/investigação.

Em resumo, este advogado de Brasília e seus colegas de banca de fato demonstraram ser muito influente junto ao filho do Ministro Falcão e a outras várias figuras dentro do STJ. A proposta inicial para “reverter” meu afastamento era de 800.000,00 (oitocentos mil reais) valor este que, segundo este advogado, seria dividido entre Djaci Falcão e outras pessoas da área técnica do STJ. Além desse vultoso valor, eu ainda teria que pagar os honorários ao advogados por minha “defesa” no STJ.

Obviamente eu não aceitei a proposta criminosa e nem teria como pagar por um absurdo desses. Logo, o STJ, apesar de todas as robustas provas de que meu afastamento foi uma aberração jurídica, o STJ me manteve afastado do cargo.

Em sendo “derrotado” no STJ, aparentemente por não pagar a “extorsão” exigida para ter sentença favorável, recorremos ao STF (Supremo Tribunal Federal) aonde tínhamos a convicção absoluta que eu retornaria ao cargo pois, meu caso (SL 1001) ficou a cargo do Presidente do Supremo, ministro Ricardo Lewandowski, homem reconhecidamente probo e de conduta inatacável.

Imediatamente após meu recurso chegar ao Supremo tribunal Federal, eu comecei a receber várias ligações de mais advogados de Goiás e de Brasília que “adivinharam” que eu havia recorrido ao STF. Esses advogados apresentaram várias propostas para “resolver” meu recurso para que o STF aceitasse a liminar e me devolvesse ao cargo. Afirmavam ter trânsito no tribunal e teriam contato e “esquema” com as verdadeiras pessoas que decidiam questões como a minha, pois segundo eles, o Ministro Lewandowski apenas assinava as decisões sem ao menos lê-las, por confiança em sua assessoria e equipe. As propostas por esses advogados para que eu obtivesse êxito no STF variou de 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) a 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Observação: A maioria desses 5 ou 6 advogados que me ligaram com as propostas indecorosas de “comprar” a decisão favorável a mim no Supremo telefonavam de números restritos. Apenas um, de Goiás ligou de seu próprio celular, o qual informarei no decorrer das investigações do CNJ e PF.

Todavia, como eu já havia pago os honorários para um advogado de Brasília recorrer no STJ, solicitei a ele para que fizesse o mesmo recurso junto ao STF. E para minha surpresa, ele me chamou em Brasília e foi categórico afirmando e propondo. “Lá também tem que fazer acerto. São várias pessoas lá dentro. Eu tenho contato com um ex-desembargador que coordena isso e eu mesmo tenho trânsito junto à assessoria do Ministro Lewandowski e de outros ministros”. Eu, por curiosidade, perguntei a ele quanto seria o valor para, segundo uma expressão que ele usava “desenrolar” meu caso. “Dois milhões de reais”, essa foi a resposta. Eu, naturalmente não aceitei, mas disse a ele para tentar outros caminhos legais pra eu retornar ao meu cargo.

Observação: Em nenhum momento, jamais nenhum advogado que me procurou para fazer as propostas para negociar compra de sentença no STF citou qualquer participação direta do então presidente do Supremo Ricardo Lewandowski no suposto esquema, citou sim, praticamente toda a assessoria do eminente ministro NOMINALMENTE.

A sequência dos fatos é muito grande e não cabe relatar aqui e sim em depoimentos durante as investigações da Polícia Federal.

Todavia, mesmo sem eu ter pago para obter a sentença favorável no STF, eu alimentava enormes esperanças por se tratar de Ricardo Lewandowski, homem correto e como sabido por todos, incorruptível. Até porque após várias pesquisas verificamos que o Ministro Lewandowski já havia determinado o retorno de todos os prefeitos que foram afastados dos seus cargos **argumentando que, em não estando tramitando em julgado, os mesmo teriam um prejuízo irreparável** já que os mandatos se findariam e caso o prefeito fosse inocentado não teria como ter seu mandato de volta, como é rigorosamente o meu caso. **SEGUE ANEXO DEZENAS DE CASOS DOS PREFEITOS QUE RETORNARAM AOS SEUS CARGOS POR DETERMINAÇÃO DO MINISTRO LEWANDOWSKI.**

Porém, apesar de o Ministro Lewandowski ter retornado ao cargo praticamente **todos os prefeitos** que foram afastados, alguns inclusive com casos gravíssimos de corrupção e outros crimes, no meu caso, **MINHA LIMINAR foi NEGADA. Pasmem, foi inacreditavelmente INDEFERIDA!**

PERGUNTO: SE EU TIVESSE ACEITO A SUPOSTA PROPOSTA CRIMINOSA DA EQUIPE DO MINISTRO LEWANDOWSKI E DO ADVOGADO INESCRUPULOSO E PAGO O ABSURDO VALOR PARA "COMPRAR" A DECISÃO/SENTENÇA SERÁ QUE EU TERIA TIDO ÊXITO NO JULGAMENTO NO STF E RETORNADO AO MEU CARGO? Quem pode responder?

Finalmente, solicito instauração imediata e urgente de inquérito/investigação desses possíveis e gravíssimos crimes cometidos dentro da maior corte do País, que é um atentado contra o **ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**. Coloco, desde já, todos meus sigilos a inteira disposição.

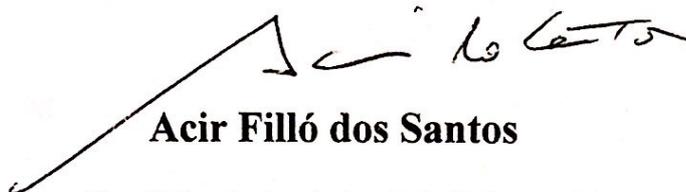
E, além de punir severamente os eventuais criminosos que atuam livremente dentro dos tribunais, esta investigação deve mostre a sociedade a urgente necessidade de modernizados o sistema arcaico, frágil e de fácil manipulação existente nos tribunais brasileiros.

Cópia dessa grave denúncia já encaminhei ao CNJ e, agora, encaminharei à comissão específica do Senado Federal referente ao STF e para a OAB Nacional pois são gravíssimas essas denúncias não são só contra o judiciário, mas um atentado ao Estado brasileiro.

Coloco-me a inteira disposição para reafirmar o aqui exposto, para eventuais acareações, **apresentação de provas** e tudo que se fizer necessário para extirpar esse câncer que corrói o judiciário brasileiro chamado **VENDA DE SENTENÇAS**.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Brasília, 27 de outubro de 2016



Acir Filló dos Santos

Prefeito Municipal (afastado)

Av. Brasil, 2675 – Ap. 84 – Centro – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP 08529-310
Telefones: 11-4676-4684 / 11-94714-994 / 11-95609-8125 acir.santos@uol.com.br